



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PARÁ com sede Rua Guaratã nº 600–setor vila paulista, por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 163/2014 de 16 de abril de 2014 torna público para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhames, Recarga de Gás e Água Mineral em atendimentos as secretarias desta Prefeitura.

Data de Abertura: **19 de janeiro 2015.**

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na extensão da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO - PARÁ, situada na Rua Walterloo Prudente, nº 253 setor Jardim Umuarama.

Horário: 1500min horas. (horário local)

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhames, Recarga de Gás e Água Mineral em atendimentos as secretarias desta Prefeitura. Constantes no Anexo I.

2. CONDIÇÕES

2.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

2.2 A entrega deverá ocorrer imediatamente a qualquer hora do dia incluindo sábados, domingos e feriados em até 24 (vinte e quatro) horas após emissão do pedido de fornecimento (requisição).

2.3 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade entregue de itens, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da entrega.

2.4 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

3.1 Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

2

4.1 O proponente deverá se apresentar **para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo ANEXO III ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**

4.2 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5. PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

Deverá ser elaborada contendo os seguintes dados:

5.1. APRESENTAÇÃO INTERNA: **em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados**, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

5.2. VALIDADES DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: deverá constar o prazo de pagamento de 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos itens solicitados.

5.4. VALORES: Deverá conter valor unitário e total do item, além do valor total da proposta, conforme ANEXO II, e serão ser cotados sem reais, inclusos impostos, taxas, seguro e descontos.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário, já determinados.

6.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme ITEM 4 deste edital.

6.3. Declarada à abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4. Abertas a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO IV e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

6.5. Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6. Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2. Aos proponentes classificados conforme SUBITEM 7.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no ITEM 18 deste Edital.

7.4. Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.5. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6. Sendo aceitável a oferta serão verificados o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.

7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo - lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo pregoeiro.

7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os itens definidos no objeto deste Edital e seus anexos.

7.9. De a reunião lavrar-se- á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

8.1. Os documentos para fins de habilitação, a ser incluída no envelope, pelas licitantes, são constituídos de:

a) **Cédula de identidade e CPF dos sócios**

b) **Contrato Social ou Registro Comercial, empresa individual.**





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- c) Prova de Regularidade de Inscrição no Cadastro **Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ**
- d) **FIC – Ficha de Inscrição Cadastral Estadual.**
- e) **Alvará de Funcionamento Municipal**
- f) **Alvará de Vigilância Sanitária**
- g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal Certidão** de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; **Quanto a Dívida Ativa da União.**
- i) Prova de regularidade fiscal para **com a Fazenda Estadual (Natureza Tributária e Não Tributária) do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.**
- j) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal do domicílio** ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- l) Prova de regularidade junto à **Seguridade Social - CND -INSS.**
- m) Prova de **regularidade perante o FGTS.**
- n) Certidão negativa **de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- o) Prova de **cadastro junto a ANP – Agencia Nacional de Petróleo**
- p) Laudo de vistoria ou **Licença expedida pelo Corpo de Bombeiros (Alvará de Habite-se)**
- q) Certidão **Negativa de débito Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- r) **Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do artigo 27º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: "PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ".**
- s) **Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Redenção, conforme modelo ANEXO VI.**
- t) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte optante pelo Sistema Simples de Tributação, para efeito de aplicação dos dispositivos previstos na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar os seguintes documentos:
- u) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

v) Declaração de Habilitação Profissional – DHP do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do proponente, declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

x) **Balanco patrimonial do último exercício apresentado na forma da Lei com selo do conselho regional de contabilidade, sendo microempresa ou empresa de pequeno Porte, apresentar declarações conforme lei complementar 123/2006.**

5

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua expedição.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

9.3 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes lacrados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

PARA PROPOSTA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
Licitação PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2015
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015.
PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 01
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

PARA DOCUMENTAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Licitação PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2015.
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01PE
N°02
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.6 Os itens ofertados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, na sede da secretaria, departamento ou outro prédio público indicado no pedido de fornecimento. Os custos de transporte e/ou entrega são de responsabilidade da licitante.

9.7 A PROPOSTA APÓS ENTREGUE É IRRETRATÁVEL E IRRENUNCIÁVEL.

9.8 Após a assinatura do contrato a empresa vencedora CONTRATADA deverá fornecer os itens relacionados no ANEXO I imediatamente, desde que seja lhes enviado um pedido (requisição) via fax ou via e-mail.

9.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao ITEM 8 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) Se a licitante for à matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.10 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social – CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.11 Os itens constantes do ANEXO I deverão ser fornecidos de acordo com as especificações solicitadas, sendo que deverá permanecer o estabelecido na Proposta de Preços, que será readequada após a jornada de negociação estando a vencedora obrigada a encaminhar para o pregoeiro novo orçamento retificado, no prazo de 24 horas.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição o prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção PARÁ, através dos telefones (094) 3424-8780/8486.

12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSADOS ITENS:

13.1. O pagamento poderá ser susgado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, se os itens não forem fornecidos de acordo com a descrição do ANEXO I, se for rejeitada pela SECRETARIA responsável, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

13.2 Os itens constantes do ANEXO I, objeto do presente edital, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando da entrega dos mesmos, a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.

13.3 A Administração Pública Municipal de Redenção, reserva-se o direito de recusar, noto do ou em parte, os itens do ANEXO I, se o mesmo for rejeitado pela SECRETARIA responsável, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição, no prazo mínimo de (um) dia.

14. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 15 (quinze) dias após a data de realização da entrega.

15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.

O pagamento somente será liberado, após a apresentação da Nota Fiscal emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

16. CONTRATAÇÃO:

16.1. As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (ANEXO VIII) e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2. DO PRAZO – O prazo previsto para vigência do contrato é a partir da sua assinatura e término de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS da referida minuta de contrato.

16.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no ANEXO VIII, adaptado à proposta vencedora.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente contratação correrão à conta das seguintes DOTAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL

04.122.0036.2004 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO;
04.092.1203.2009 – MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;
02.125.1255.2229 – DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON;
04.122.1004.2010 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO;
24.131.0048.2011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO;
04.122.1203.2012 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.122.1203.2020 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.1203.2021 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL;
15.451.1013.2023 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;
13.122.1203.2044 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA;
18.122.1010.2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
04.122.1203.2093 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS;
26.122.1202.2099 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA AERO VIÁRIO;
04.122.1203.2103 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES;
23.122.0037.2107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
20.601.0211.2108 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;
04.124.1203.2123 – FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL.
04.122.1203.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DEFAZENDA;
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES;

20 12 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.244.1257.1241 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE;
10.301.0200.2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
10.301.0200.2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
10.301.0202.2055 – MANUTENÇÃO DE PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
10.301.0203.2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF;
10.301.0214.2172 – ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER;
10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
10.301.1207.2054 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE;
10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL;
10.301.1221.2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO FISIOTERAPIA DE REDENÇÃO;





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 10.302.0210.1089 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UND. DE ATEN. DE EMERG. MÓVEL – SAMU;
- 10.302.0210.2059 – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- 10.302.0220.2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC;
- 10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR;
- 10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
- 10.302.1220.2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS II- CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL;
- 10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
- 10.304.0235.2062 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- 10.304.1254.2062 – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES;
- 10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- 10.306.0201.2065 – IMP. E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO;
 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
 - 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

1414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1554 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.122.1203.2071 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- 12.122.1203.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
- 12.361.0401.2129 – APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
- 12.367.0468.2087 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;
- 12.361.0461.2077 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO;
- 12.361.0401.2075 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE;
- 12.333.1259.2231 – MANUTENÇÃO DE TELECENTROS;

2424 – FUNDEB

- 12.361.0401.2116 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL;
- 12.365.0450.2119 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL;
- 12.366.0460.2121 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS – EJA;
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
- 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA;

08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.062.0013.2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS;
- 08.122.0002.2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08.122.1203.2025 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.122.1002.1092 – IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS;
- 08.122.1002.1105 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CREAS EXISTENTE;
- 08.122.1002.2187 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SUAS E SAN;
- 08.122.1002.2191 – DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08.122.1203.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
- 08.122.1231.1093 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA;
- 08.122.1231.1096 – APOIO AS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA;
- 08.122.1231.2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V.
- 08.241.0121.2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA – API;
- 08.242.0126.2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA;
- 08.243.0131.2030 – BENEFÍCIO DE AÇÃO CONTINUADA;
- 08.243.0131.2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;
- 08.243.0131.2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS;
- 08.243.0132.2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PET;
- 08.244.0137.2034 – MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA;
- 08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08.244.0137.2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA;
- 08.244.0137.2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
- 08.244.0137.2038 – MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM ADOLESCENTE;
- 08.244.0137.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA;
- 08.244.0137.2040 – MAN. DOS SERV. DE PROMOÇÃO ESPECIAL;
- 08.244.0137.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE –LA;
- 08.306.1253.1065 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL;
- 08.846.1002.1015 – IMPLANT. E ACOMPANHAMENTO DE PROG. ESP. DE PROM. E





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA;

10 10 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.122.0002.2042 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08.122.0002.2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

18. PENALIDADES:

18.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos itens acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;
- b) 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar o fornecimento dos itens ou pedir a rescisão do contrato, calculada sobre o valor total do contrato;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Redenção - PA, pelo prazo de até (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrada em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;
- e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometimento de fraude fiscal demonstra da durante ou após a realização do (certame);
- i) Fraude na execução do contrato;

19.1. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a remoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. Fica assegurado à Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4. Incumbirão à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme dispõe a legislação vigente.

19.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser prorrogado por igual período estabelecido no At. 57 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

19.8. A compra será feita parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da entrega no local indicado na Requisição.

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal Redenção – PARÁ.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

19.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação e fica a critério da licitante adquirir os itens listados.

19.14. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subseqüente pertinente à matéria.

19.15. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresenta o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

19.16. A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Redenção, de segunda a sexta-feira, horário das 08h00min às 12h00min das 14h00min as 18h00min horas, na Rua Walterloo Prudente, nº 253 setor Jardim Umuarama com o pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, telefones (094) 3424-1317/8287.

19.17. O presente Edital poderá ser retirado junto à Extensão (PA), **GRATUITAMENTE**, no horário das 08h00min às 12h00min das 14h00min as 18h00min, de segunda à sexta-feira, na Rua Walterloo Prudente, nº 253 setor Jardim Umuarama.

Redenção – PA, 29 de dezembro de 2014.

WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES, RECARGA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PARA O ANO DE 2014.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GLP 13 KG (LIQUIDO)	UN	3.300		
02	VASILHAME GLP P13 KG	UN	77		
03	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	GL	2.100		
04	AGUA MINERAL GARRAFA DE 12X500ML SEM GAS	UN	750		
05	AGUA MINERAL GARRAFA DE 12X500ML COM GAS	UN	75		
06	ÁGUA MINERAL COPO 200ML CX 48 UND	CX	850		
07	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20LTS	GL	102		
08	GLP 45 KG (LIQUIDO)	UN	220		
09	VASILHAME GLP P45 KG	UN	15		

** O fornecimento dos itens: **01** e **08** - se referem somente à “carga” do gás, e não ao botijão. No momento da entrega, será devolvido um botijão de gás vazio para cada botijão de gás cheio que for fornecido.

** O fornecimento do item: **03** se refere somente à “carga” da Água, e não ao Galão. No momento da entrega, será devolvido um galão de Água vazio para cada galão de água cheio que for fornecido.

** O fornecimento do item: **07** se refere somente à “carga” da Água, e não ao Galão. No momento da entrega, será devolvido um galão de Água vazio para cada galão de água cheio que for fornecido.





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2015
DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social

Endereço, Telefone

CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015.

À o Pregoeiro e equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Redenção – PA.
Referente: Pregão Presencial nº. 004/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, objeto da presente licitação, para os item que seguem:

Valor total da proposta por extenso R\$(.....)

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação.

O pagamento deverá realizado em até 15(quinze) dias após a entrega dos itens solicitados.

O prazo total para fornecimento dos itens é de..... (.....)Após emissão do pedido de fornecimento (requisição).

Atenciosamente

Assinatura e carimbo do responsável legal





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

**NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF
ENDEREÇO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n°. _____ e CPF n° _____ a participar da licitação Pregão Presencial n° 004/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Redenção na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

.....
Assinatura do dirigente da empresa

.....
Nome e qualificação do dirigente da empresa





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº____ sediada (endereço completo)_____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no sub-item 6.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº004/2015, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo:_____

OBS: Esta declaração deverá estar fora do envelope, junto ao credenciamento.





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR

PREGÃO Nº. 004/2015.

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº. sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data), ____ de _____ de 2015.

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VI

PREGÃO Nº. 004/2015.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____ CNPJ_____ n. o_____ sediada
(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local _____ e Data_____.

(a): _____
Nome e Numero da Identidade do declarante





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VII

PREGÃO Nº. 004/2015.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) ITEM(NS)

(NOME DA EMPRESA)_____ CNPJ nº_____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Local _____ e Data _____.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº...../2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr,, CPF nºe Carteira de Identidade RG nº, residente e domiciliado na.....,-, neste Município....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, na cidade de, neste ato representada por, Sr(a)., inscrita no CPF nºe Carteira de Identidade RG nº-, residente e domiciliada na Rua, – Setor....., neste Município, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 004/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2015**, de 19/01/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhames, Recarga de Gás e Água Mineral em atendimentos as secretarias desta Prefeitura, no exercício financeiro de 2015, a pedido da Secretaria de Administração, conforme anexo I, do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA - Devido á falta de condições de armazenagem e depósito, o Município fará a retirada dos produtos licitados de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância licitada, global prevista e estimada de **R\$** (.....), de acordo com a somatória dos itens licitados de nºe.....

§ Único - O CONTRATANTE fica obrigado aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO. Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos produtos.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

04.122.0036.2004 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO;
04.092.1203.2009 – MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;
02.125.1255.2229 – DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON;
04.122.1004.2010 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO;
24.131.0048.2011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO;
04.122.1203.2012 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.122.1203.2020 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.1203.2021 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL;
15.451.1013.2023 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;
13.122.1203.2044 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA;
18.122.1010.2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
04.122.1203.2093 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS;
26.122.1202.2099 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA AERO VIÁRIO;
04.122.1203.2103 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES;
23.122.0037.2107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
20.601.0211.2108 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;
04.124.1203.2123 – FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL.
04.122.1203.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DEFAZENDA;
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES;

20 12 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.244.1257.1241 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE;
10.301.0200.2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
10.301.0200.2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
10.301.0202.2055 – MANUTENÇÃO DE PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
10.301.0203.2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF;
10.301.0214.2172 – ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER;
10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
10.301.1207.2054 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE;
10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL;
10.301.1221.2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO FISIOTERAPIA DE REDENÇÃO;
10.302.0210.1089 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UND. DE ATEN. DE EMERG. MÓVEL – SAMU;
10.302.0210.2059 – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
10.302.0220.2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC;
10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR;
10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
10.302.1220.2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS II- CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL;
10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;
10.304.0235.2062 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.304.1254.2062 – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES;
10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
10.306.0201.2065 – IMP. E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO;
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

1414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1554 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2071 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.122.1203.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
12.361.0401.2129 – APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;
12.367.0468.2087 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

12.361.0461.2077 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO;
12.361.0401.2075 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE;
12.333.1259.2231 – MANUTENÇÃO DE TELECENTROS;

2424 – FUNDEB

12.361.0401.2116 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL;
12.365.0450.2119 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL;
12.366.0460.2121 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS – EJA;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA;

08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.062.0013.2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS;
08.122.0002.2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.1203.2025 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.1092 – IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS;
08.122.1002.1105 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CREAS EXISTENTE;
08.122.1002.2187 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SUAS E SAN;
08.122.1002.2191 – DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.1203.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
08.122.1231.1093 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA;
08.122.1231.1096 – APOIO AS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA;
08.122.1231.2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V.
08.241.0121.2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA – API;
08.242.0126.2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA;
08.243.0131.2030 – BENEFÍCIO DE AÇÃO CONTINUADA;
08.243.0131.2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;
08.243.0131.2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS;
08.243.0132.2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PET;
08.244.0137.2034 – MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA;
08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0137.2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA;
08.244.0137.2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
08.244.0137.2038 – MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM ADOLESCENTE;
08.244.0137.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA;
08.244.0137.2040 – MAN. DOS SERV. DE PROMOÇÃO ESPECIAL;
08.244.0137.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE –LA;
08.306.1253.1065 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL;
08.846.1002.1015 – IMPLANT. E ACOMPANHAMENTO DE PROG. ESP. DE PROM. E
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA;

10 10 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.122.0002.2042 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08.122.0002.2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS - O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA NONA– DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

1 – Dos Direitos - Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- c) Possuir o(s) Produto(s) contratado(s) sempre que for solicitado;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designada pelo setor de compras, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiário de informações pertinentes a essa atribuição, art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art.74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA,de.....de 2015.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE**

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG:





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone () _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2015, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

